

Quinta, 24 de setembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 2278

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº003 DE 22 DE SETEMBRO 2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº003 DE 22 DE SETEMBRO 2026****A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a Lei Nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que trata do novo Plano Nacional de Educação- PNE;

Considerando a Lei Nº 104/2014 que trata do Plano Estadual de Educação- PEE;

Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa;

Considerando, ainda, as orientações do Fórum Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de Presidente Sarney-Maranhão, o **Fórum Municipal de Educação- FME**, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes, Fórum Nacional e Estadual de Educação;

Art.2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais de Presidente Sarney -Maranhão.

II – Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

III – Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Presidente Sarney-Maranhão, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional 59/2009.

IV – Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, assim como divulgar as suas deliberações.

V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação.

VI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como elaborar e aprovar “*ad referendum*” o das Conferências Municipais de Educação.

VIII – Propiciar a articulação institucional das Conferências Municipais com as Estaduais e Nacionais.

IX – Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por um representante titular e um suplente de cada uma das instituições/órgãos, a saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

I. Representante da Educação Infantil**Titular:** Ivana de Jesus Fraga Padre**Suplente:** Adriane Coelho Chagas**II. Representante do Ensino Fundamental****Titular:** Lurdiane Ferreira Pinheiro**Suplente:** Nielza de Jesus Dias Fernandes**III. Educação de Jovens Adultos e Idosos****Titular:** Maricelma Arouche Maciel dos Santos**Suplente:** Iran Célia Nogueira Nascimento**IV. Educação Especial****Titular:** Silvanete Souza Cardoso Tupinambá**Suplente:** Livia Raniela Lemos Aciole**V. Representante dos diretores de escola da Sede****Titular:** Railany Lima Ribeiro**Suplente:** Celiane de Moraes Mattos**VI. Representante dos diretores de escola do Zona Rural****Titular:** Kelman Bienne Martins Ferreira**Suplente:** Leudiana Pereira**VII. Coordenadores Pedagógicos****Titular:** Geusa Gomes Pereira**Suplente:** Ana Clan da Luz Ribeiro**VIII. Conselho de direito da Criança e do Adolescente****Titular:** Maria Deusarina Pimenta**Suplente:** Cidicleia Lobato Ribeiro Pimenta**IX. Conselho Tutelar****Titular:** Ariele Guedes Ferreira**Suplente:** Francinaldo Diniz Privado Ribeiro**X. Secretaria Municipal de Cultura**

Titular:Biaés dos Santos Azevedo

Suplente:Marcus Pacheco

XI. Secretaria Municipal de Saúde

Titular:Rafaela de Moraes Rodrigues

Suplente: Jamily Bittencourt Soares

XII. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular:Laís de Cássia Silva Martins

Suplente:Maria Aldinete Pereira

XIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular:Carlos Alberto Ferreira Pinheiro

Suplente: Laurindo do nascimento Figueiredo de Oliveira

XIV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular:Cleber Nilson Pereira Rodrigues

Suplente: Claudionilde Rodrigues Araujo

XV. Representante do Ensino Médio no Município de Presidente Sarney

Titular: Ana Célia Guedes Ferreira

Suplente: Maria José Melo Moraes

XVI. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Presidente Sarney

Titular: Sidney Lima

Suplente: Francinaldo de Jesus Nogueira Silva

XVII. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Sarney

Titular:Florentina de Jesus Moraes Silva

Suplente: Gilberto Pereira Oliveira

XVIII. Representantes das igrejas locais/Católica

Titular:Vandelicy Caldas Amaral

Suplente:Iranilda do Livramento Correia

XIX. Representantes das igrejas locais/Evangélica

Titular: Jaciene Martins Almeida Soares

Suplente: Marinalva Santos Rodrigues

Parágrafo único. A composição deste Fórum deverá ser ampliada para contemplar outras entidades e Movimentos Sociais vinculados à educação, caso seja aprovado pelo colegiado constituído nesse Fórum.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. O Coordenador e o Secretário Executivo do Fórum Municipal de Educação serão designados pela Secretaria de Municipal de Educação, “*ad referendum*”, em Portaria específica, com mandato de dois anos, a contar de sua publicação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria de Municipal da Educação.

Art.6º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Thamyres Mendes Seiva Soares

Assessora Administrativa

Código identificador: orxwyjlu5mk20260924110946

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

AVENIDA ALBINO MOREIRA Nº 03
Cep: 65.204-000

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Informações: contato@presidentesarney.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=41346277000158/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE PRESIDENTE
SARNEY:01613745000199
Data: 24/09/2026